

Velhas narrativas, velhas estratégias, novos bloqueios

A antiga CPMI da Terra e a nova CPI do MST

Old narratives, old strategies, new obstacles

The former Joint Parliamentary Committee of Investigation (CPMI) on land issues and the new CPI on the MST

Alexandre de Freitas Carpenedo*

Roberta Camineiro Baggio**

► DOI: <https://doi.org/10.4322/principios.2675-6609.2023.168.012>

Foto: Matheus Alves



Militantes e assentados protestam contra diligência da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) que busca atacar o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST). A diligência verificou as atividades no assentamento Jacy Rocha, localizado no município do Prado, extremo sul da Bahia

RESUMO

O presente artigo objetiva realizar uma análise comparativa entre a CPMI da Terra e a atual CPI do MST. Verificando semelhanças e diferenças entre ambos os procedimentos, busca-se fornecer um prognóstico sobre os possíveis desdobramentos e impactos desse movimento parlamentar que pode ser considerado como um dos primeiros grandes desafios do novo governo. Por meio das estratégias adotadas na Comissão Mista de 2003, realiza-se um prognóstico dos resultados esperados pela atual CPI, bem como dos bloqueios às políticas de reforma agrária que podem dela surgir. Assim, o estudo é dividido em três partes. Na primeira, faz-se uma análise geral da CPMI da Terra, de seus objetivos (os oficiais e os verdadeiros) e das estratégias adotadas pela bancada ruralista para silenciar vozes dissonantes e, ao fim, deslegitimar os movimentos sociais de luta pela terra. A segunda destina-se à análise da CPI do MST e dos atos até agora praticados, a partir de uma comparação com a CPMI constituída há 20 anos. A terceira parte busca, a partir da repetitividade das narrativas e estratégias adotadas pela representação congressional oligárquica, trazer um prenúncio sobre o que se pode esperar da atual CPI. O trabalho adota a metodologia jurídico-prospectiva de pesquisa, e é baseado em análise empírica documental e revisão bibliográfica. Conclui-se que a CPI do MST deve ter resultados semelhantes aos da CPMI da Terra, o que, somado à forte organização da bancada ruralista, mostra que a implementação de uma reforma agrária efetiva será desafiadora ao atual governo.

Palavras-chave: Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Terra. Comissão Parlamentar de Inquérito do MST. Representação congressional oligárquica. Reforma agrária.

ABSTRACT

This article aims to compare the CPMI on land issues (Joint Parliamentary Committee of Investigation) and the current CPMI on the MST. By verifying similarities and differences between both procedures, we intend to provide a prognosis on the possible consequences and impacts of this parliamentary movement, which can be considered one of the greatest challenges of the new government. Through the strategies adopted in the 2003 Joint Parliamentary Committee, a forecast of the expected results of the current CPI (Parliamentary Committee of Investigation) can be made, as well as of the obstacles to agrarian reform policies that may arise from it. The study is presented into three parts. In the first one, we develop a general analysis of the CPMI on land, its objectives, and the strategies adopted by the rural caucus to silence dissonant voices and, eventually, delegitimize the social movements regarding the fight for land. The second part analyzes the CPI on the MST and the acts practiced so far, based on a comparison with the CPMI performed 20 years ago. The last part tries, through analyzing the repetitiveness of the narratives and strategies adopted by the oligarchic congressional representation, to foresee what can be expected from the current CPI. This article uses a prospective research approach based on empirical document analysis and a bibliographic review. Finally, we conclude that the CPI on the MST should have similar results to those of the CPMI on land issues, which, along with the strong organization of the rural caucus, shows that implementing an effective agrarian reform will be challenging for the current government.

Keywords: Joint Parliamentary Committee of Investigation on land inquiry. Parliamentary Committee of Investigation on the MST. Oligarchic congressional representation. Agrarian reform.

1 INTRODUÇÃO

O ano de 2003 simbolizou uma importante ruptura na histórica política brasileira. De forma inédita, um candidato que dialogava com os movimentos sociais era eleito. Em 500 anos, era a primeira vez que uma proposta progressista de governo ditaria os rumos do país, para a preocupação, dentre outras categorias, das velhas oligarquias rurais, cujos privilégios eram historicamente garantidos pelo Estado.

Assim, nesse mesmo ano, com o claro propósito de criar um espaço de oposição às políticas sociais (em particular, às agrárias), foi criada a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da Terra. O desenvolvimento da CPMI evidenciou que os parlamentares responsáveis pela sua criação nunca quiseram “investigar” coisa alguma: desde o início, seu objetivo, além de servir de oposição ao governo Lula, era criar condições que pudessem

O ano de 2023 também é auspicioso na questão agrária. Depois de mais de seis anos em absoluto abandono, tal discussão pôde voltar à pauta das políticas públicas. Novamente, assim como o ocorrido há 20 anos, a representação congressional das oligarquias do campo — hoje materializada na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), face formal da “bancada ruralista” — rapidamente se organiza para bloquear quaisquer políticas de reforma agrária que possam ser pensadas para a legislatura recém-iniciada. Mais uma vez, a estratégia é a mesma: a utilização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), integralmente articulada por ruralistas, e com propósitos idênticos aos da CPMI da Terra, ou seja, a deslegitimação dos movimentos sociais de luta pela democratização do acesso à terra e, ao fim, da própria reforma agrária

deslegitimar qualquer política de reforma agrária no Brasil. A estratégia consistia em atacar o Movimento dos Trabalhadores Rurais sem Terra (MST), um dos principais defensores da luta pela terra, acusando-o de incentivar a violência e de apropriar-se indevidamente de recursos públicos, com o intuito de deslegitimar e desacreditar as próprias políticas de reestruturação fundiária (Sauer; Souza; Tubino, 2006).

Nessa mesma lógica, sua conclusão representou um dos episódios mais lamentáveis na oposição à luta pela democratização fundiária, mas que ao mesmo tempo ilustra bem a estratégia de pressão e de silenciamento de vozes dissonantes, tão repetidamente utilizada pelos setores de representação oligárquica do Congresso Nacional. Em 2005, os ruralistas conseguiram derrotar o relatório final apresentado pelo relator da CPI e aprovar outro de acordo com os seus interesses. O relator oficial da comissão, deputado federal João Alfredo Telles Melo (à época no PT, hoje no Psol-CE), elaborou um documento que fazia um diagnóstico detalhado da questão agrária no Brasil e apontava a reforma agrária como uma provável solução para o quadro de violência e desigualdade social no campo. O relatório também apresentava sugestões para que a Constituição Federal fosse cumprida e a terra democratizada. A bancada ruralista, maioria na comissão, reagiu ao documento apresentado pelo deputado João Alfredo e aprovou um texto alternativo, elaborado pelo também deputado federal Abelardo Lupion (PFL-PR), que criminalizava os movimentos sociais, preservava o patronato rural e classificava a ocupação de terra improdutiva como “ato terrorista”.

Outrossim, o ano de 2023 também é auspicioso na questão agrária. Depois de mais de seis anos em absoluto abandono, tal discussão pôde voltar à pauta das políticas públicas. Novamente, assim como o ocorrido há 20 anos, a representação congressual das oligarquias do campo — hoje materializada na Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA), face formal da “bancada ruralista” — rapidamente se organiza para bloquear quaisquer políticas de reforma agrária que possam ser pensadas para a legislatura recém-iniciada. Mais uma vez, a estratégia é a mesma: a utilização de uma Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI), integralmente articulada por ruralistas, e com propósitos idênticos aos da CPMI da Terra, ou seja, a deslegitimação dos movimentos sociais de luta pela democratização do acesso à terra e, ao fim, da própria reforma agrária.

Desse modo, o presente artigo tem como objetivo realizar uma análise comparativa entre a CPMI da Terra e a atual CPI do MST. Verificando semelhanças e diferenças entre ambos os procedimentos, busca-se fornecer um prognóstico sobre os possíveis desdobramentos e impactos que podem surgir a partir desse movimento parlamentar o qual pode ser considerado um dos primeiros grandes desafios do novo governo. O artigo examinará narrativas, estratégias e bloqueios políticos utilizados pela CPMI da Terra, bem como sua relação com a política de reforma agrária e o desenvolvimento do direito de acesso à terra no Brasil. A partir dessas reflexões, serão feitas projeções sobre o que se pode esperar da CPI do MST em termos de bloqueios nas questões relacionadas aos movimentos sociais e à luta pela reforma agrária no país.

Além disso, o trabalho adota o método jurídico-prospectivo de pesquisa, o qual “parte de premissas e condições vigentes para detectar tendências futuras de determinado instituto jurídico ou de determinado campo normativo específico” (Gustin; Dias, 2010, p. 29). É baseado em análise empírica documental e revisão bibliográfica. A pesquisa empírica, em fontes primárias, examinará discursos, atas, documentos legislativos e outros registros publicados diretamente nos diários do Congresso Nacional. Em relação à CPMI da Terra,

também serão objeto de análise o relatório final oficial, elaborado pelo deputado federal João Alfredo Telles Melo, e o aprovado pela Comissão Mista, de autoria de Abelardo Lupion. A revisão bibliográfica abrangerá estudos acadêmicos, artigos, livros e publicações relevantes sobre o tema. Tal metodologia permitirá uma compreensão aprofundada das manobras utilizadas pelos setores de representação congressional oligárquicos nessa forma específica de entrave à reforma agrária, bem como a projeção de possíveis desdobramentos da CPI do MST com base em evidências históricas e análises críticas.

2 CONFRONTOS IDEOLÓGICOS, RESULTADOS TENDENCIOSOS: CPMI DO MST E CRIMINALIZAÇÃO DOS MOVIMENTOS SOCIAIS

Em 30/09/2003, poucos meses após Lula assumir a Presidência da República, o deputado federal José Carlos Aleluia (PFL-BA), em conjunto com outros parlamentares da bancada ruralista, apresenta o requerimento 13/2003, pleiteando a instalação de CPMI, com o objetivo de

realizar amplo diagnóstico sobre a estrutura fundiária brasileira, os processos de reforma agrária e urbana, os movimentos sociais de trabalhadores (que têm promovido ocupações de terras, áreas e edifícios privados e públicos, por vezes com violência), assim como os movimentos de proprietários de terras (que, segundo se divulga, têm-se organizado para impedir as ocupações por vezes com violência). Cabe ao Congresso Nacional atuar no diagnóstico do problema e na identificação dos caminhos para sua solução (Brasil, 2003e).

Desde o início, os principais articuladores da CPMI nem sequer disfarçavam o seu posicionamento: para eles, as ocupações de terra pelos movimentos sociais ocorreriam “por vezes com violência”. No entanto, a resposta dos grandes proprietários a essas ocupações ocorreria com violência “segundo se divulga”.

Sendo uma comissão mista, contou com a participação de senadores e deputados federais. Para sua Presidência foi eleito o senador Álvaro Dias (PSDB-PR), integrante formal da bancada ruralista, que posteriormente viria a defender empresa madeireira em conflito fundiário com o MST (movimento por ele definido como “marginal”) em caso que envolvia acusação de grilagem de terras (Fuhrmann, 2018). Para a Vice-Presidência foi eleito o deputado federal, também ruralista, Onyx Lorenzoni (PFL-RS). Apenas a relatoria ficou com o bloco de apoio progressista, a cargo do deputado João Alfredo Telles Melo, à época no PT-CE (em setembro de 2005 o deputado se filiará ao Psol-CE).

Durante os dois anos de funcionamento, a Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) realizou 43 reuniões, dez audiências públicas e viagens a nove estados do país. Destacam-se duas viagens feitas ao Pará (a segunda em decorrência do trágico assassinato de Irmã Dorothy em fevereiro de 2005). Além disso, foram visitados os estados de Pernambuco, Goiás, São Paulo, Rondônia, Paraná, Minas Gerais, Mato Grosso e Ceará, motivados pela existência de sistemáticos conflitos agrários na região.

De acordo com João Alfredo, nesse período, desenvolveram-se duas CPMIs paralelas. Uma delas foi promovida pelos ruralistas, com o claro objetivo de atingir os movimentos sociais de trabalhadores rurais, em especial o MST, buscando desmoralizá-los publicamente e criminalizar suas principais lideranças. A outra, por sua vez, buscou realizar um diagnósti-

co da situação fundiária brasileira e investigar as causas da violência rural, que todos os anos tem tirado a vida de diversos trabalhadores e defensores do povo no campo (Melo, 2006).

A despeito de os discursos enfatizarem que o objetivo da CPMI seria investigar qualquer situação que envolvesse desvio de recursos, os parlamentares da bancada ruralista estavam mobilizados para proteger incondicionalmente entidades e lideranças patronais. Assim, requerimentos para a quebra de sigilo fiscal e bancário do Senar nacional (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, entidade vinculada à Confederação Nacional de Agricultura) e da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e de Luiz Antônio Nabhan Garcia¹, presidente da União Democrática Ruralista (UDR)², foram negados, ao passo que foram autorizados quando em desfavor de lideranças da luta pela reforma agrária (Sauer; Souza; Tubino, 2006).

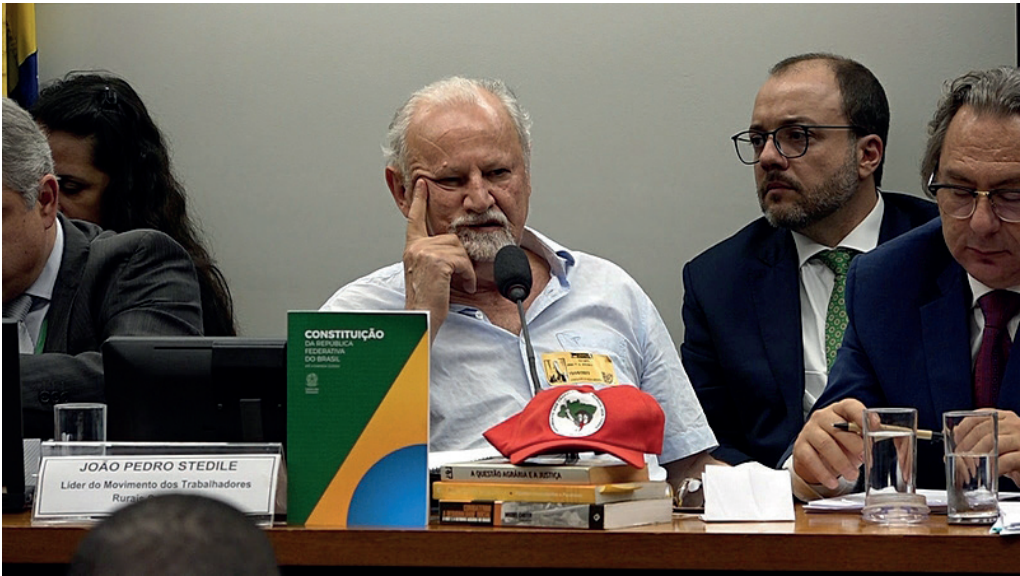
Ao longo dos trabalhos da Comissão, vários foram os temas que geraram confrontos entre a bancada ruralista e os parlamentares defensores da reforma agrária. Embora tenham participado apenas das audiências e reuniões de seu interesse direto, como a votação de requerimentos para a quebra de sigilos das entidades populares ou a convocação de depoimentos de proprietários rurais, os parlamentares ruralistas negaram sistematicamente a existência de trabalho escravo no campo brasileiro. O argumento central era de que haveria uma “confusão tendenciosa” sobre se tais situações não passariam de “descumprimento da legislação trabalhista”, como a falta de registro em carteira e as longas jornadas de trabalho.

A negação explícita da violência no campo foi outro tema que gerou diversos embates. Em várias ocasiões, essa negação se manifestou por meio da contestação direta dos dados sistematizados e divulgados pela Comissão Pastoral da Terra (CPT). Um exemplo disso ocorreu durante o depoimento de Dom Tomás Balduino, quando a CPT foi acusada de instigar a violência ao divulgar dados tendenciosos que supostamente retratavam disputas entre os sem-terra. Além disso, durante a visita da CPMI ao Paraná, um “relatório alternativo”, resultado de uma suposta “investigação independente”, foi apresentado, colocando os próprios sem-terra como autores dos assassinatos registrados naquele estado (Sauer; Souza; Tubino, 2006, p. 44).

Depois de mais de dois anos de trabalho, o deputado João Alfredo apresentou um relatório no qual fazia uma detalhada análise da questão agrária no Brasil e apontava a reforma agrária como uma provável solução para o quadro de violência e desigualdade social no campo. O documento também apresentava sugestões para que a Constituição Federal fosse cumprida, e a terra, democratizada (Camargo, 2009). Trata-se de um detalhado documento, com 780 páginas, que oferece uma análise abrangente e minuciosa da situação fundiária brasileira, com especial foco na análise das verdadeiras causas da violência rural. O relatório apresenta 150 recomendações para os poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, o Ministério Público e o Tribunal de Contas da União. Também propunha uma emenda constitu-

1 De acordo com Greco Martins, o fazendeiro Luiz Antônio Nabhan Garcia teria “fortes vínculos com as milícias rurais” e seria “inimigo público da reforma agrária e do MST”. Em 2019, ele foi nomeado, por Jair Bolsonaro, para a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários. Garcia paralisou a reforma agrária, desmantelou o Incra e procurou desregulamentar a exploração dos recursos naturais em benefício do capital estrangeiro (GRECO MARTINS, 2022, p. 355-356).

2 Criada em meados da década de 1980, com o propósito de garantir a defesa de seus interesses no processo de elaboração da futura Constituição de 1988, a UDR foi considerada o mais radical grupo de articulação do latifúndio. Entre 1987 e 1988, ela conseguiu mobilizar massas para compor o quadro inquietante que transformou “a Constituinte em um palco do conservadorismo, impedindo a realização das ‘mudanças’ e colocando dúvidas sobre o desfecho do processo de redemocratização” (RIBAS, 2011, p. 7).



O dirigente do MST, João Pedro Stédile, presta depoimento na CPI do MST com exemplar da Constituição

cional, quatro projetos de lei, alterações em leis existentes e recomendações para a votação de várias propostas em andamento na Câmara dos Deputados e no Senado (Sauer; Souza; Tubino, 2006). O relatório, no entanto, em uma tensa sessão, foi rejeitado, por 13 votos a 8. Na mesma ocasião, o presidente Álvaro Dias designou o ruralista Abelardo Lupion, fundador da UDR no Paraná e histórico defensor do latifúndio, para apresentar o novo parecer de conclusão dos trabalhos. O documento, em verdade, já estava pronto, e por 12 votos a 1 foi aprovado³.

Evidentemente, isso não causou nenhuma surpresa a quem acompanhava o procedimento. A Comissão sempre foi composta, em sua maioria, por defensores dos interesses do latifúndio, os quais, embora estivessem ausentes na maior parte dos trabalhos, compareceram em peso para a votação final e aprovaram um texto reacionário. Em síntese, esse relatório premiava a grande propriedade rural improdutiva e distorcia a lógica histórica, transformando as vítimas em responsáveis pela violência no campo. O relatório paralelo foi reconhecido como o resultado oficial da CPMI, ainda que praticamente desconsiderasse (ao menos no que era verdadeiramente importante) o trabalho dos parlamentares, dos assessores e dos colaboradores na construção do relatório oficial, rejeitado por Lupion e pelos demais defensores do latifúndio (Melo, 2006, p. 68).

Dessa forma, o relatório aprovado atinge o extremo reacionarismo ao recomendar a aprovação de dois projetos de lei que tipificam as ações de quem “invade” propriedades alheias, com o objetivo de “pressionar o governo a fazer ou deixar de fazer [política pública]” como crime hediondo e ato terrorista (Sauer; Souza; Tubino, 2006, p. 56). Fazendo uma analogia absolutamente descabida com atos de terrorismo internacional, o texto evoca a Lei de

3 Afora o senador Eduardo Suplicy (PT/SP), que votou contrariamente ao relatório paralelo, os demais parlamentares da base governista se negaram a estar presentes na votação.

Segurança Nacional para defender que as ocupações afetam “a ordem constitucional estabelecida, a integridade territorial, o regime representativo e democrático e o Estado de Direito” e “fragilizam o Estado” (Brasil, 2005, p. 385).

Quando da evocação da Lei de Segurança Nacional, o relatório revela claramente a sua verdadeira essência. Ao expressar as ideias da bancada ruralista, o relatório se torna uma ode ao autoritarismo social e econômico, ignorando as mazelas decorrentes da miséria rural, em prol da sacrossanta propriedade privada. “É um verdadeiro manifesto do ódio dos ruralistas aos trabalhadores sem-terra, representando mais um obstáculo no caminho da implementação da reforma agrária e da justiça social no campo brasileiro” (Sauer; Souza; Tubino, 2006, p. 57).

3 VINTE ANOS DEPOIS, AS MESMAS NARRATIVAS: A CPI DO MST

As mobilizações para a criação de uma CPI para “investigar” os sem-terra foram iniciadas logo no início do novo mandato do presidente Lula. Em fevereiro de 2023, já havia três processos em início de tramitação (coleta de assinaturas) na Câmara, idealizados pelos deputados federais Ricardo Salles (PL-SP), “Zucco” (Republicanos-RS) e Kim Kataguiri (União Brasil-SP). Os três unificaram os pedidos e, com o apoio massivo da bancada ruralista, protocolaram o pedido de abertura da Comissão em 15 de março.

De acordo com o requerimento inicial de abertura da Comissão (requerimento 03/2023), seria chocante “perceber” a “suposta” influência por parte do governo federal na atuação dos movimentos sociais. Desse modo, restaria àquela Casa Legislativa a incumbência de “fiscalizar o que efetivamente vem ocorrendo no país”. Além disso, questionou-se qual seria o verdadeiro propósito do MST e quem seriam os seus financiadores, bem como a situação atual de todas as propriedades já invadidas. Conclui-se, então, que seria “extremamente necessário” realizar essa fiscalização do movimento, considerando “inaceitável” que continuasse agindo como bem entendesse, sem que houvesse qualquer fiscalização de seus atos.

Nesse sentido, a atecnia do documento não se limita à escrita (para exemplificar, como seria possível “perceber” algo que é “suposto”?) e à sua questionável constitucionalidade (a ser mais bem desenvolvida na terceira parte deste trabalho): o próprio requerimento não traz nenhuma evidência mínima do que diz, a não ser o fato de que teria havido o aumento na ocupação de terras em 2023 e a não muito clara relação que isso teria com o governo. Não há qualquer concatenação lógica do porquê de esse aumento implicar influência do governo nos movimentos de ocupação, tampouco sobre a obviedade de tais movimentos servirem justamente como forma de pressionar o Estado nas políticas de reforma agrária. Por fim, embora cite a “violência” na ocupação de uma fazenda na Bahia (não menciona uma única pessoa ferida), nada fala acerca dos vários camponeses pobres assassinados a mando de latifundiários ou mesmo em ações policiais⁴.

A Constituição da República, em seu art. 58, § 3º, exige que o requerimento seja feito por pelo menos um terço dos membros da respectiva casa, de modo que a criação da CPI dependeria da assinatura de 171 deputados. Contudo, apenas a Frente Parlamentar da Agro-

⁴ No mesmo sentido, o deputado “Zucco”, por ocasião da abertura da CPI, afirmou: “Quero informar que nós levaremos, sim, a paz ao campo”. Aparentemente, por paz no campo ele quer dizer “paz ao latifúndio”, já que também nada fala acerca dos inúmeros casos de violência que vitimizam camponeses pobres todos os anos (BRASIL, 2023b, p. 49).

pecuária já conta com exatos 300 deputados (Brasil, 2023c). Assim, não impressiona que, a despeito de um requerimento que pouco ou nada diz, o grupo tenha recolhido facilmente o número de assinaturas exigido.

A falta de clareza do requerimento sobre o que se pretende “investigar” explícita como, mais uma vez, o verdadeiro objetivo não é resolver os problemas que circundam a questão agrária brasileira. Ao contrário, pretende-se utilizar a Comissão como entrave à reforma agrária e como reforço de narrativas pré-estabelecidas, reestigmatizando e criminalizando os movimentos sociais que lutam pelo direito fundamental⁵ de acesso à terra; tudo isso enquanto poupam o latifúndio e o agronegócio.

Além disso, se na CPMI da Terra os ruralistas detinham a maioria das vagas, na CPI do MST há praticamente um monopólio. Todos os postos de poder são ocupados por parlamentares integrantes da FPA: a Presidência ficou com o deputado federal “Zucco”, um dos idealizadores da CPI; o segundo idealizador, Kim Kataguirí, ocupa o cargo de primeiro vice-presidente; a segunda Vice-Presidência é ocupada pelo “Delegado” Fábio Costa (PP-AL); Evair Vieira de Mello (PP-ES) encontra-se no cargo de terceiro vice-presidente; por fim, a relatoria ficou com Ricardo Salles, terceiro idealizador da Comissão Parlamentar (Carvalho, 2023).

O relator, ex-ministro do Meio-Ambiente e conhecido por querer “passar a boiada” nas normas de proteção ambiental em pleno período de pandemia, teve sua nomeação impugnada pela deputada Sâmia Bomfim (Psol/SP), em decorrência das acusações de crimes pelos quais responde. Segundo a deputada, Salles

quer criminalizar um movimento social, sendo que ele praticamente já tem um relatório pronto. Nas declarações que deu à imprensa, já tem uma série de conclusões sobre o que é o MST. Já disse, inclusive, que eles devem ser criminalizados. Nem começou a fazer o inquérito, não começaram as apurações (Pires, 2023).

A impugnação, no entanto, foi desconsiderada pelo presidente da CPI. Assim, garantiu-se que todo o grupo responsável pela condução dos trabalhos tem uma posição claramente contrária ao MST e a movimentos sociais em geral. Desde o início, integrantes da bancada de extrema-direita teriam se articulado para convocar a depor na CPI, primeiramente, oito dirigentes regionais do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), que supostamente assumiram os cargos com apoio do MST (Pires, 2023). Tal providência é no mínimo curiosa, considerando-se que se haviam passado poucos meses desde a troca de governo.

5 A jusfundamentalidade do direito de acesso equitativo à terra é facilmente perceptível a partir da leitura sistemática da Constituição. Neste sentido, sabe-se que o sistema constitucional pátrio adotou a denominada “cláusula especial de abertura” (art. 5, § 2º), reconhecendo, expressamente, tanto a “construção jurisprudencial de direitos materialmente fundamentais não escritos” quanto os “direitos fundamentais constantes em outras partes do texto constitucional [fora do art. 5º] e nos tratados internacionais” (SARLET, 2012).

Assim, se o texto constitucional determina à União a atribuição de “desapropriar por interesse social, para fins de reforma agrária, o imóvel rural que não esteja cumprindo sua função social” (art. 184), a tal obrigação corresponde, por certo, um direito respectivo. Se o direito à propriedade, previsto no inciso XXII do art. 5º da atual Constituição, não traduz, por si só, maiores expressões de justiça no campo, por outro, o inciso seguinte desse mesmo artigo, ao trazer o cumprimento da função social da propriedade como uma obrigação, e ambos somados às normas do Título VII, Capítulo III (“Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária”), permite concluir, para além de qualquer dúvida razoável, a declaração formal do texto constitucional de querer superar os problemas de concentração fundiária existentes no país. Afirma-se, sem nenhum medo de errar: o direito à terra está previsto no Texto Político de 1988. A busca por um acesso a ela equitativo, também.

Por outro lado, foram negados requerimentos de grande importância, como os pedidos de informações ao Ministério da Fazenda, para que elencasse o rol de proprietários de terras inscritos na Dívida Ativa da União⁶; ao Ministério do Meio Ambiente, para que fornecesse dados sobre empresas tipificadas em infrações ambientais, e ao Ministério da Agricultura, para que falasse sobre os convênios de liberações de verbas públicas para a realização de eventos nacionais e internacionais do agronegócio. Em tom de protesto, o deputado “Paulão” (PT-AL) manifesta o seguinte:

Agora, a pergunta que não quer calar: por que o medo da oposição para que saibamos as informações do Ministério da Fazenda, relativas a créditos conseguidos no ambiente do Sistema Nacional de Crédito Rural? Por que o medo de solicitar ao Ministério da Agricultura a liberação de recursos públicos para a realização de eventos nacionais e internacionais do agronegócio? Por que o medo do Meio Ambiente, das empresas que foram tipificadas (Brasil, 2023d).

O professor José Geraldo de Sousa Júnior, um dos principais destaques da Comissão até agora, ressaltou a importância do papel dos movimentos sociais na luta por direitos e do Congresso Nacional, o qual deveria levar a sério a democracia e as forças instituintes dos movimentos sociais — que legitimam, elas mesmas, a atuação e até a própria existência do órgão legislativo:

Também o Congresso, que se constitui pela força instituinte dos movimentos sociais, foi criado pelas forças instituintes dos movimentos sociais. Vejam a história, recuperem a memória da instalação da Constituinte, lembrem a luta para abreviar o período de tutela pretoriana, a construção dramática do espaço de deliberação que se estabeleceu nesse ambiente, para construir uma democracia participativa e democrática!

O Congresso também deveria levar a sério — eu estou usando a expressão, porque é do filósofo Dworkin: “Levando o direito a sério” —, levar a democracia a sério, para ser ele, Congresso, o promotor da valorização de um programa de atuação emancipadora que caracteriza os movimentos sociais e que angaria reconhecimento quase universal. É claro que o MST, um desses movimentos, é conflito, mas é também projeto (Brasil, 2023a).

Ainda durante a inquirição, o relator da CPI atinge o extremo do cinismo ao afirmar que “não faz mais nenhum sentido haver reforma agrária”, embasado em um suposto levantamento que demonstraria serem os assentamentos deficitários (Brasil, 2023a). Limitada à questão econômica, essa visão esquece a importante face social, redistributiva e emancipatória que as políticas de assentamento podem gerar.

Felizmente, o professor Sousa Júnior não esqueceu:

[...] É por isso que o IDH mede não essa estatística que o senhor construiu, mas a produção de uma riqueza social que se mede em vida, que se mede em bem-estar, que se mede em moradia, que se mede em titulação, que se mede em capacidade de se emancipar

6 A deputada federal Gleisi Hoffmann (PT/PR) explica o objeto desse requerimento: pede informações sobre valores inscritos na Dívida Ativa da União relativos a créditos concedidos no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural e relativos às dívidas tributárias, indicando o nome do beneficiário, o valor inscrito, natureza, finalidade original, quando a origem foi financiamento agrícola agrário, posição atual, valor pago, inadimplência, renegociação, subsídios concedidos, pagos pela Fazenda Pública. O requerimento tem o intuito de averiguar a destinação e a real utilização dos recursos públicos destinados ao agronegócio brasileiro (BRASIL, 2023d).

A CPI do MST ainda se encontrava em funcionamento durante a redação deste artigo. Os posicionamentos dos parlamentares responsáveis pela sua condução já sugerem o modo como será concluída. Ademais, uma análise comparada de ambas as comissões, a despeito do íterim de 20 anos entre elas, é capaz de trazer indícios sobre os desdobramentos da CPI

para não ser subordinado à espoliação de ninguém ou à exploração de ninguém ou à opressão de ninguém (Sousa Júnior, 2023).

De todas as lições dadas pelo professor, a direita reacionária nada aproveitou. No mesmo dia, Ricardo Salles definiu como “militância” a atuação de Sousa Júnior na Comissão. Afirmou, além disso, que a fala seria representativa do quanto as universidades estão aparelhadas pela “esquerdalha”, espalhando “marxismo sustentado com dinheiro do contribuinte” (Salles, 2023).

A CPI do MST ainda se encontrava em funcionamento durante a redação deste artigo. Os posicionamentos dos parlamentares responsáveis pela sua condução já sugerem o modo como será concluída. Ademais, uma análise comparada de ambas as comissões, a despeito do íterim de 20 anos entre elas, é capaz de trazer indícios sobre os desdobramentos da CPI. Esse é o objetivo da próxima parte deste trabalho.

4 O QUE ESPERAR DA CPI DO MST? PROSPECÇÕES A PARTIR DA REPETITIVIDADE DAS NARRATIVAS E ESTRATÉGIAS PELA REPRESENTAÇÃO CONGRESSUAL OLIGÁRQUICA NA CPMI DA TERRA

Há diversas comparações, paralelos e até mesmo ironias que podem ser destacadas quando colocadas frente a frente a CPMI da Terra e a CPI do MST. A começar pelo processo de criação da última: o forte suporte dado pela FPA garantiu o número necessário de 171 assinaturas para dar início à Comissão. Um dos principais articuladores para esse apoio é o deputado federal Pedro Lupion (PP-PR), atual presidente da Frente Parlamentar. O deputado assim se manifestou:

Eu, como presidente da Frente Parlamentar da Agropecuária, anuncio aqui para vocês todos aqui que a FPA está junto na coleta de assinaturas e que nós estaremos em peso participando dessa comissão para entender de onde vem o financiamento, quem é que está motivando essa onda de invasões (Poder360, 2023).

Ainda que com renovados artifícios, a CPI volta-se a empregar medidas legislativas que invocam a ideia da propriedade privada como um direito absoluto, em um contexto totalmente distorcido da realidade, no qual “mentes autoritárias afirmam a ‘sacralidade’ para retirar do seio da sociedade direitos conquistados historicamente por lutas sociais”

O sobrenome não é estranho, tampouco se trata de uma coincidência: Pedro Lupion é filho de Abelardo Lupion, o mesmo que fundou a UDR no Paraná e foi responsável pelo relatório paralelo na CPMI da Terra, o qual poupava o latifúndio enquanto propunha a criminalização de movimentos sociais. Pareceria, como dito acima, ironia, não fosse o já antigo vínculo da família Lupion com o latifúndio e a política, e a sua delicada relação com movimentos sociais de luta pela terra.

O avô de Abelardo Lupion, Moisés Lupion, foi governador do estado do Paraná de 1946 a 1950 e de 1956 a 1960. O período foi marcado por fortes conflitos entre posseiros, grileiros e companhias colonizadoras naquele estado. De acordo com Elpídio Serra, Moisés nutria fortes ligações com antigos grileiros, e um projeto desenvolvido em sua gestão, que em tese deveria promover o reassentamento de posseiros, acabou se transformando em uma “nova porta aberta para o retorno dos grileiros”. Nos seus dois mandatos, o estado “viveu os seus piores momentos de turbulência no setor agrário, envolvendo tanto a apropriação irregular de terras como a violência generalizada no campo, com o extermínio de camponeses” (Serra, 2019, p. 65).

Na lição do professor José Geraldo de Sousa Júnior, a CPI configura apenas uma das faces do enfrentamento ao movimento camponês: uma face “mais sofisticada”, no entanto, “porque disfarça sua contundência sob a aparência de fiscalização legislativa”. Ainda que com renovados artifícios, a CPI volta-se a empregar medidas legislativas que invocam a ideia da propriedade privada como um direito absoluto, em um contexto totalmente distorcido da realidade, no qual “mentes autoritárias afirmam a ‘sacralidade’ para retirar do seio da sociedade direitos conquistados historicamente por lutas sociais” (Sousa Júnior, 2023).

A reação da extrema direita surge em um momento no qual, após um hiato de mais de seis anos, a reforma agrária, eterno temor das oligarquias do campo, volta a surgir na pauta do Estado. Desde o processo de *impeachment*, em 2016, a agricultura familiar foi completamente abandonada no país. Antes mesmo de Dilma ser afastada da Presidência, Michel Temer, como sinalização de absoluta abertura e submissão aos setores oligárquicos do campo, já havia decidido pela extinção do Ministério do Desenvolvimento Agrário, tendo esta sido uma das primeiras medidas adotadas ao assumir a titularidade do cargo. Desse modo,

as políticas públicas voltadas para esse segmento ficaram dispersas em outros ministérios, o que praticamente inviabilizou sua implementação. Esse foi apenas o primeiro golpe de Temer nas políticas de reestruturação fundiária.

Em seguida, Temer usou a nova estrutura administrativa⁷ para reduzir o orçamento do Plano Safra da Agricultura Familiar 2016-2017 em R\$ 500 milhões, bem como suspendeu contratos de mil agentes de extensão, excluindo despesas de programa nacional de habitação rural. Além disso, ainda determinou o estorno de R\$ 170 milhões já fornecidos à Companhia Nacional de Abastecimento de Alimentos (Conab), extinguiu o Ministério de Desenvolvimento Agrário e, na linha do estorno acima citado, desmantelou os estoques públicos da Conab. Por outro lado, aumentou o fluxo de crédito para o setor do agronegócio, garantindo preços, facilitando exportações e reduzindo as taxas de cadastro de terras (Welch, 2018, p. 121-122). A política de reforma agrária, que já havia sofrido grande redução nos anos anteriores, foi praticamente extinta a partir do *impeachment*.

O governo Bolsonaro manteve a lógica de abandono da pequena agricultura, enquanto apoiava massivamente o agronegócio. Já nas primeiras semanas de governo, o Incra lançou o memorando-circular 01/2019, suspendendo todas as vistorias de imóveis rurais, bem como de processos de aquisição e desapropriação visando à obtenção de terras para fins de reforma agrária, sob o pretexto de “ausência de recursos”. Tal processo assemelha-se aos memorandos-circulares 06/2019 e 08/2019, também da autarquia.

Mas a gestão bolsonarista não se limitou a paralisar as ações de reforma agrária: era preciso, mais ainda, desaparelhar a estrutura a ela destinada. No seu primeiro dia de governo, foi editada a medida provisória 870/2019, realocando para o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) a atribuição de identificar, delimitar e demarcar terras indígenas e quilombolas, anteriormente de responsabilidade da Fundação Nacional do Índio (Funai) e do Incra. O ato também criou a Secretaria Especial de Assuntos Fundiários, para a qual foi nomeado o fazendeiro Luiz Antônio Nabhan Garcia, ex-presidente da UDR, “com fortes vínculos com as milícias rurais e inimigo público da reforma agrária e do MST”. Garcia paralisou a reforma agrária, desmantelou o Incra e procurou desregular a exploração dos recursos naturais em benefício do capital estrangeiro (Greco Martins, 2022, p. 355-356). Para o próprio Ministério, foi nomeada a então deputada federal Tereza Cristina (DEM-MS), latifundiária⁸ e uma das principais protagonistas da bancada ruralista.

Porém, após tantos anos de absoluto abandono, a implementação da reforma agrária volta a ser objeto de expectativa por parte dos movimentos sociais, a partir do retorno de um governo que com eles dialoga. O temor das oligarquias, portanto, foi prévio até mesmo à posse de Lula, o que explica a rapidez com que a CPI foi planejada, articulada e constituída.

Os setores de representação congressual oligárquica têm demonstrado possuir boa memória, pois muitas das estratégias utilizadas na Comissão criada há 20 anos estão sendo adotadas em 2023, algumas foram até mesmo aprimoradas. A violência rural já não é mais negada: admite-se que ela existe, mas se coloca a responsabilidade nos próprios camponeses. Não são o latifúndio, seus pistoleiros e a repressão do Estado os responsáveis pela violência e pelas mortes no campo. Não: na inexplicável retórica dos representantes políticos do agro-

⁷ Alterada pela MP 726/2016, que alterou e revogou dispositivos da lei nº 10.683/2003, a qual, por sua vez, dispõe sobre a organização da Presidência da República.

⁸ A ruralista declarou a participação na propriedade de dois latifúndios que, somados, atingem uma dimensão superior a 5.600 hectares (BRASIL, 2018).

negócio, os causadores da violência são as próprias vítimas. O fato de que essa violência mata em massa os camponeses sequer é citado. Mas, se alguma construção ou outro bem material do latifundiário ou da empresa agroindustrial é eventualmente danificado em processo de ocupação, faz-se um escândalo.

Membros da base aliada se mobilizaram com a intenção de aproveitar o espaço da CPI e apresentar à sociedade a realidade no campo, derrubando mitos e desinformações relacionados ao MST. Entendem eles que, se as CPIs frequentemente se tornam um cenário no qual parlamentares buscam simplesmente aparecer para a mídia, também existem outros que a utilizam para se comunicar com suas bases (Pires, 2023). No entanto, qualquer tentativa de falar sobre o agronegócio, sobre o latifúndio e sobre a multissecular desigualdade fundiária brasileira tem sido habilmente silenciada pela bancada ruralista. As estratégias empregadas em 2003 se repetem.

A representação reacionária da Câmara dos Deputados é perspicaz ao monopolizar os discursos e conduzir os debates e os caminhos da CPI do modo como quer. Todavia, comete equívocos estratégicos: embora procure apresentar uma imagem de que a investigação é imparcial, a constante necessidade de agradar ao seu eleitorado e de prestar conta aos apoiadores faz com que fique clara a intenção de utilizar a CPI como ferramenta para desestabilizar o governo Lula e deslegitimar os movimentos sociais de luta pela terra.

Não por acaso, entre os governistas, a despeito da mobilização para um amplo debate acerca da questão agrária, havia a expectativa de que a CPI se transformasse em um “circó”, com discursos emocionais destinados às redes sociais e uma tentativa de impor narrativas. Essa imposição, de fato, confirmou-se. E não parece haver o objetivo de se investigar nada: desde o início, sempre se quis instituir uma visão de mundo — a da classe hegemônica. Isso fica claro, por exemplo, pela fala do relator da comissão ao afirmar que pretende “reforçar a ideia de que há uma lei no Brasil que protege a propriedade privada” (Carvalho, 2023).

Há outra questão que parece explicitar a ausência de qualquer tipo de pretensão, por parte da representação política oligárquica, na apuração de fatos relacionados à questão agrária. A Constituição de 1988, em seu art. 58, § 3º, impõe como um dos requisitos para a criação de CP(M)Is que seu objetivo seja a apuração de fato determinado. Eis a redação do dispositivo:

Art. 58 [...] § 3º As comissões parlamentares de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos nos regimentos das respectivas Casas, serão criadas pela Câmara dos Deputados e pelo Senado Federal, em conjunto ou separadamente, mediante requerimento de um terço de seus membros, para a apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público, para que promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores (Brasil, 1988).

Como visto anteriormente, a CPMI da Terra teve como objeto a realização de um “amplo diagnóstico” sobre a estrutura fundiária do país, dos seus processos de reforma agrária e dos movimentos de trabalhadores e proprietários de terra. A CPI do MST, por sua vez, visaria a investigar o “real propósito do MST” (seja lá o que isso queira dizer) e seus financiadores. A ausência de fato determinado em ambas as “investigações” salta aos olhos, o que justifica o entendimento de que seriam inconstitucionais (Sousa Júnior, 2023; Sauer; Souza; Tubino, 2006). Aparentemente, o único fato determinado é que os movimentos sociais que

Fotos: Marcia Kalume/Agência Senado



Em 2005, o relatório final aprovado pela CPMI da Terra, presidida pelo então senador Álvaro Dias (à esq., ao centro da mesa), propôs um projeto de lei que definisse como “ato terrorista” a ocupação de terras improdutivas

buscam a democratização do acesso à terra constituem um entrave ao latifúndio, ao agronegócio e às oligarquias, e devem ser removidos.

Dessa forma, apesar de alguns objetivos e expectativas até otimistas de deputados progressistas, no sentido de ser possível utilizar a Comissão para promover um amplo debate sobre a estrutura fundiária nacional e a reforma agrária, tudo indica que as vozes dissonantes seguirão sendo silenciadas, e que o resultado será semelhante ao da CPMI da Terra (ou até pior), com a aprovação de um relatório reacionário, buscando, a partir das mesmas narrativas apresentadas há 20 anos, garantir novos bloqueios às tentativas de reestruturação do campo.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente artigo teve como objetivo realizar uma análise comparativa entre a CPMI da Terra, ocorrida em 2003, e a atual CPI do Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra, no ano de 2023. O intuito foi verificar semelhanças e diferenças entre ambos os procedimentos, fornecendo um prognóstico sobre os possíveis desdobramentos da Comissão criada logo no início do novo governo Lula, os quais podem dificultar ainda mais o grande desafio da implementação de uma reforma agrária efetiva.

Assim, a análise realizada revelou que as comissões parlamentares partilham de uma estratégia semelhante: deslegitimar os movimentos sociais de luta pela democratização do acesso à terra e, conseqüentemente, barrar políticas de reestruturação fundiária no país. Tais procedimentos são marcados por uma clara influência dos setores de representação congressional das oligarquias rurais, que buscam a manutenção do *status quo* como meio de preservar seus privilégios históricos — muitos desses garantidos pelo Estado.

No caso da CPMI da Terra, ficou evidente desde o início que seu propósito era criar um espaço de oposição às políticas sociais planejadas para aquela legislatura — em especial, às agrárias. Elaborado pelo então deputado João Alfredo Telles Melo, o relatório oficial apresentou um diagnóstico detalhado da questão agrária no Brasil, apontando a reforma agrária como uma solução para a violência e a desigualdade social no campo. A sua rejeição,

A forte oposição dos grupos hegemônicos constitui obstáculo que o governo terá de enfrentar se quiser promover uma reforma agrária genuína, capaz de resolver minimamente os antigos problemas fundiários de que padece o país

todavia, com a aprovação do relatório alternativo, o qual condenava os movimentos sociais e propunha a sua criminalização, demonstrou que o verdadeiro objetivo da comissão sempre foi preservar os interesses do patronato rural.

No contexto atual, a CPI do MST reflete uma estratégia semelhante, com a bancada ruralista, agora materializada na Frente Parlamentar da Agropecuária, organizando-se para bloquear qualquer política de reforma agrária. O requerimento de abertura da Comissão resalta uma imaginada influência do governo federal nos movimentos sociais, sem nenhuma evidência minimamente concreta, e afirma que tem como objetivo investigar o “real propósito do MST” e seus supostos financiadores, em uma clara ausência de “fato determinado” a ser investigado, como estipula o art. 58, § 3º, da Constituição da República.

Além disso, a análise comparativa entre a CPMI da Terra e a CPI do MST revelou a continuidade de uma estratégia de deslegitimação dos movimentos sociais de luta pela reforma agrária. Ambos os procedimentos evidenciaram a influência dos setores oligárquicos no Congresso Nacional, que visam preservar seus interesses e impedir a democratização do acesso à terra. Assim como a CPMI criada há 20 anos, a motivação por trás da CPI do MST é deslegitimar e enfraquecer os movimentos sociais de luta pela reforma agrária, bem como minar qualquer possibilidade de implementação de políticas que promovam o acesso à terra e a redução das desigualdades no campo.

Essa repetição nas narrativas e nas estratégias de atuação, por parte dos parlamentares ruralistas, leva o prognóstico a um caminho inevitável: a CPI do MST deve ter resultados semelhantes aos da CPMI da Terra. Todos os fatores mencionados apontam que o relatório final seja utilizado (assim como o próprio processo de “investigação” já está sendo) como uma forma de deslegitimação e enfraquecimento desse movimento social — e de outros que possuem propósito semelhante. Essa é sua finalidade imediata; como finalidade mediata, o seu resultado visará à continuidade do multissecular bloqueio a políticas de redistribuição de terras.

Não surpreenderia, ademais, se a atual comissão tivesse um resultado ainda pior do que aquele que a CPMI teve há aproximadamente duas décadas. Nessa, os parlamentares progressistas ainda tinham voz em alguma medida, e a relatoria oficial foi dada a um parla-

mentar desse lado do espectro político. Naquela, todo o grupo responsável pela condução dos trabalhos tem uma posição nitidamente contrária ao MST e a outros movimentos sociais que lhe são análogos. A extrema direita domina a CPI, ocupa todas as posições de poder e possui a ampla maioria das cadeiras, e o sistema de silenciamento de vozes dissonantes, historicamente adotado pela bancada ruralista, parece ainda mais forte.

Por fim, diante do modo reacionário como está sendo conduzida a CPI do MST e do possível resultado que dela pode surgir, fica claro que a questão da reforma agrária será um desafio significativo para o governo Lula. A tentativa de criminalização dos movimentos sociais e de deslegitimação das lutas pela redistribuição da terra, somada à grande organização que a representação congressual oligárquica tem demonstrado, revela um cenário desfavorável para a implementação de políticas efetivas nesse sentido. A forte oposição dos grupos hegemônicos constitui obstáculo que o governo terá de enfrentar se quiser promover uma reforma agrária genuína, capaz de resolver minimamente os antigos problemas fundiários de que padece o país — tão antigos quanto a própria chegada dessas oligarquias em território brasileiro.

* Mestre e graduado em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Especialista em Direito Público – ênfase em Direito Constitucional. Procurador federal na Advocacia-Geral da União (AGU).

** Professora associada da graduação e professora permanente do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS. Doutora em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC. Mestre em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos.

► Texto recebido em 26 de agosto de 2023; aprovado em 09 de outubro de 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Audiência pública e deliberação extraordinária da CPI do MST, de 14 de junho de 2023**. Brasil, 2023a. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicos-web/pdf/68541>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Diário da Câmara dos Deputados, ano LXXVIII, n. 46**. Brasil, 2023b. Disponível em: <http://imagem.camara.gov.br/Imagem/d/pdf/DCD0020230317000460000.PDF>. Acesso em: 19 jun. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Frente Parlamentar da Agropecuária**. Brasil, 2023c. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/internet/deputado/frenteDetalhe.asp?id=54323>. Acesso em: 19 jun. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. **Reunião deliberativa extraordinária da CPI do MST, de 24 de maio de 2023**. Brasil, 2023d. Disponível em: <https://escriba.camara.leg.br/escriba-servicosweb/pdf/68213>. Acesso em: 20 jun. 2023.

BRASIL. Congresso Nacional. **Requerimento (CN) nº 13, de 2003 (CPMI DA REFORMA AGRÁRIA)**. Brasil, 2023e. Disponível em: https://www.congressonacional.leg.br/materias/pesquisa/-/materia/62363#tramitacao_8900911. Acesso em: 18 de junho de 2023.

BRASIL. Tribunal Superior Eleitoral. **Divulgação de Candidaturas e Contas Eleitorais — eleições de 2018**. Brasil, 2018. Disponível em: <https://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

CAMARGO, Orson José Roberto de. **Elite política brasileira e a renegociação das dívidas do crédito rural: o caso da bancada ruralista**. 2009. 158f. Dissertação (Mestrado em Sociologia) — Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2009.

CARVALHO, Igor. CPI do MST começa nesta terça sob controle da oposição; entenda. **Brasil de Fato**, São Paulo, 23 maio 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/23/cpi-do-mst-comeca-nesta-terca-sob-controle-da-oposicao-entenda>. Acesso em: 20 jun. 2023.

Deputados unificam pedidos de CPI do MST e têm apoio do agro. **Poder 360** [online], 2023. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/congresso/deputados-unificam-pedidos-de-cpi-do-mst-e-tem-apoio-do-agro/>. Acesso em: 21 jun. 2023.

FUHRMANN, Leonardo. Álvaro Dias promete reintegração de posse sumária e ocupação “integral” da Amazônia. **Observatório de olho nos ruralistas**, 2018. Disponível em: <https://deolhonosruralistas.com.br/2018/09/28/alvaro-dias-promete-reintegracao-de-posse-sumaria-e-ocupacao-integral-da-amazonia/>. Acesso em: 18 jun. 2023.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo Horizonte: Del Rey Editora, 2010.

MELO, João Alfredo Telles. CPMI da Terra e a luta de classes no Congresso Nacional. **Revista da ABRA**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 67-71, 2006.

PIRES, Thalita. Com Salles como relator, CPI do MST é aberta na Câmara dos Deputados. **Brasil de Fato**, Rio de Janeiro, 17 maio 2023. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2023/05/17/com-salles-como-relator-cpi-do-mst-e-aberta-na-camara-dos-deputados>. Acesso em: 20 jun. 2023.

RIBAS, Luiz Otávio. UDR E TFP: A Força bruta que enterrou a reforma agrária na constituinte de 1987. **Em Debate**, Florianópolis, n. 5, p. 1-15, 2011.

SALLES, Ricardo. **A indisfarçável militância do ex-reitor da UNB que esteve hoje na CPI mostra** [...]. Brasília, DF, 14 jun. 2023. Twitter: @rsallesmma. Disponível em: <https://twitter.com/rsallesmma/status/1669147513822011392?cxt=HHwWgJcZ8b-0gKouAAAA>. Acesso em: 20 jun. 2023.

SARLET, Ingo Wolfgang. **A eficácia dos direitos fundamentais: uma teoria geral dos direitos fundamentais na perspectiva constitucional**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2012.

SAUER, Sérgio; SOUZA, Marcos Rogério de; TUBINO, Nilton. O Parlamento e a criminalização dos movimentos de luta pela terra. **Revista da ABRA**, São Paulo, v. 33, n. 2, p. 41-65, 2006.

SERRA, Elpidio. Grilagens de terra e conflitos rurais: o lado perverso da colonização no Paraná. **RAEGA-O Espaço Geográfico em Análise**, Curitiba, v. 46, n. 1, p. 58-74, 2019.

SOUZA JÚNIOR, José Geraldo. **Nova Estratégia do Latifúndio (Agronegócio): uma CPI para Confrontar o MST**. Disponível em: <https://mst.org.br/2023/06/14/nova-estrategia-do-latifundio-agronegocio-uma-cpi-para-confrontar-o-mst/>. Acesso em: 20 jun. 2023.

WELCH, Clifford Andrew. Governamentalidade: agenda oculta do Agrogolpe de 2016. In COELHO, Fabiano; CAMACHO, Rodrigo Simão (orgs.). **O campo no Brasil contemporâneo: do governo FHC aos Governos Petistas**. Editora CRV, Curitiba, 2018.